



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 29

Brasília, 17 de março de 2014.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2014 PROCESSOS: 7.273/2014.

Senhores Licitantes,

Com respeito ao subitem 4.1 do anexo I do Edital, esclareço que o salário dos profissionais colocados à disposição da Contratante, para a prestação dos serviços objeto do instrumento acima, será aquele disposto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, registrado no MTE, firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, em vigor na data da publicação do aviso da Licitação, bem como os benefícios mensais e diários que deverão compor a planilha.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira